



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
RECEBIDO  
EXPEDIENTE DO DIA  
de 04 de 21  
As 07 hrs  
A: [Signature]  
Secretário Geral/Redator  
CPF: 035.257.200-27

Câmara Municipal de  
Coremas - Paraíba  
**APROVADO**  
Sessão Ordinária  
05/10/2021  
Secretário (a) [Signature]  
Francisco de Assis de Souza  
Secretário Geral/Redator  
CPF: 035.257.200-27

Projeto de Lei nº 435/2021.

Cria o Programa de Intercâmbio Educacional no âmbito do Município de Coremas - PB e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Intercâmbio Educacional, no âmbito do Município de Coremas - PB, a ser implementado pela Secretaria Municipal da Educação, estabelecido com organismos congêneres nacionais e internacionais que aderirem ao programa.

Parágrafo único - Poderá participar deste programa professores com titulação em alguma área da educação credenciados a rede municipal da cidade de Coremas - PB desde que previamente cadastrados.

Art. 2º - O programa de que trata esta lei deverá servir de estímulo para a troca de experiências e enriquecimento cultural entre professores da rede pública municipal e de outros estados e países, objetivando o crescimento intelectual dos participantes e a solidariedade entre os povos.

Art. 3º - Ficam os participantes obrigados a elaborar relatórios sobre a experiência vivenciada e a realizar palestras, debates, entre outros, sobre as atividades desenvolvidas na viagem, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

[Signature]  
José Leudson Andrade da Silva  
Vereador - PDT



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS

Art.4º - Os profissionais da educação que vierem a participar do programa ora criado não sofrerão prejuízos de vencimento e demais vantagens do cargo, na forma estabelecida pelo regulamento.

Parágrafo único - As despesas realizadas com passagens, estadias e manutenção dos profissionais poderão advir de recurso próprio ou suportadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação no Diário Oficial.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coremas - PB em 07 de julho de 2021.

José Laedson Andrade Silva

Vereador



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS

---

JUSTIFICATIVA

O vereador José Laedson Andrade Silva, integrante da Bancada do PDT com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei com o objetivo de criar o Programa de Intercâmbio Educacional, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, a ser estabelecido com organismos congêneres nacionais e internacionais.

A cidade de Coremas - PB, por sua dimensão e importância, tem necessidade constante de aprimorar a atuação de seus agentes públicos de modo a aperfeiçoar as relações entre o Poder Público e a comunidade atendida.

No caso da área de Educação a capacitação profissional deve ser a mais ampla possível, inclusive estendendo a todos os agentes públicos das unidades escolares, como também aos alunos da rede municipal.

Portanto, a proposta de um intercâmbio com organismos internacionais na área da educação é extremamente oportuna posto que a troca de experiências com toda a certeza vai crescer ao conhecimento de cada participante, refletindo na dimensão de seu trabalho junto a unidade educacional e a comunidade em que atua.

Em razão da relevância da matéria aqui tratada, o alcance da medida e o interesse público inerente é que se conta com a manifestação favorável dos demais colegas vereadores.

José Laedson Andrade da Silva  
Vereador-PDT

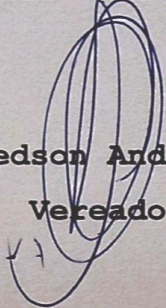


**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS**

---

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Coremas - PB em 07 de julho de 2021.

  
José Laedson Andrade Silva  
Vereador